

CLIPPING IMPRESSO

15/06/2019

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	3
2.2. DECISÕES.....	4 - 5
2.3. DESEMBARGADOR.....	6 - 8
2.4. INSTITUCIONAL.....	9
2.5. VARA CRIMINAL.....	10 - 11
2.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	12 - 13
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	14 - 15
3.2. DECISÕES.....	16 - 17
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	18
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	19
5.2. DECISÕES.....	20 - 21
5.3. VARA CRIMINAL.....	22

Ministro do STF suspende gratuidade estacionamentos privados em São Luís

PÁGINA 3

 CACETADA

Ministro suspende gratuidade estacionamentos privados em SL

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, suspendeu a gratuidade nos primeiros 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, definida na Lei 6.113/2016. A decisão foi publicada nesta sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF. Ainda cabe recurso da decisão.

O pedido foi realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), que queria a suspensão de uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que julgou improcedente uma ação de inconstitucionalidade da ABRASCE em relação ao benefício.

Dentre as justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão.

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal



Lewandowski suspende gratuidade de 30 minutos em estacionamentos de São Luís

entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competên-

cia legislativa da União”, diz o ministro na decisão.

Lewandowski também citou uma outra decisão, em que o ministro Marco Aurélio

entendeu que a regulação de preço de estacionamento é matéria de Direito Civil, inserindo-se na competência da União para legislar.



TAPETE VERMELHO



“Sim” comunitário

Notícia para casais apaixonados: a Corregedoria Geral da Justiça dá a largada, neste sábado, das 8h às 16h30, para as inscrições ao Casamento Comunitário de São Luís, que acontecerá dia 9 de novembro. O estande está montado na Universidade Federal do Maranhão, devendo os casais residentes na capital comparecerem com a documentação exigida para o ato e duas testemunhas.

STF suspende lei da gratuidade de 30 minutos em estacionamentos em SL

Ricardo Lewandowski concedeu liminar à Associação Brasileira de Shopping Centers por considerar a Lei nº 6.113/16 inconstitucional; cobrança em estacionamentos de shoppings voltará a ser ocorrer após os primeiros 15 minutos

CARLA LIMA
Editora de Política

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que garantia gratuidade nos estacionamentos de shoppings e hospitais nos primeiros 30 minutos. A liminar foi concedida em recurso da Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) contra decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) que julgou improcedente uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) da associação contra lei.

Em 2015, a Câmara Municipal de São Luís aprovou a proposta do vereador Pavão Filho (PDT), que aumentava de 15 para 30 minutos o tempo de gratuidade em estacionamentos privativos em shoppings.

Adin

A lei foi sancionada pelo prefeito Edivaldo Júnior (PDT) em agosto de 2016, ano em que a Abrasce entrou com Adin alegando que o Município não tem competência de legislar a respeito de estacionamento em imóveis privativos.

A Adin foi acompanhada de pedido de liminar para suspender os efeitos da lei. Este pedido foi ne-



A lei de autoria do vereador Pavão Filho perdeu o efeito após decisão liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski

gado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo. No julgamento do mérito da ação no pleno do TJ, maioria dos desembargadores entendeu que o município tem competência de legislar sobre os estacionamentos privativos por se tratar de matéria do Direito do Consumidor.

A Associação recorreu da decisão do Tribunal de Justiça ao STF

por se tratar de matéria sobre constitucionalidade. A Abrasce pediu ao Supremo a suspensão dos efeitos da Lei nº 6.113/2016.

Relator

O relator do recurso é o ministro Ricardo Lewandowski, que no último dia 12, deferiu o pedido da entidade.

Lewandowski entendeu que a

Fotos/Divulgação



A lei de autoria do vereador Pavão Filho perdeu o efeito após decisão liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski

matéria em questão não é de direito do Consumidor e sim de Direito Civil conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal. E, por ser Direito Civil, é de competência somente da União não cabendo aos estados e municípios legislar sobre o assunto.

“A jurisprudência do STF, por sua vez, é no sentido de que a dis-

ciplina acerca da exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo, assim, matéria de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal”, trecho da decisão do ministro.

Diante disto, o ministro concedeu liminar e suspendeu os efeitos da lei que garantia gra-

SAIBA MAIS

Operação

Em 2018, o Procon do Maranhão fez operação para fiscalizar o cumprimento da lei da gratuidade em estacionamentos privativos. A “Abra-te Sésamo” reuniu fiscais do Procon e também o secretário municipal de Fazenda, Délcio Rodrigues, para obrigar o cumprimento da lei. Na época, foram fiscalizados mais de 40 estabelecimentos. Pela regra que foi suspensa, a empresa ficava sujeita à multa diária de R\$ 5 mil reais.

tuidade nos primeiros 30 minutos. “Defiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ativo ao recurso extraordinário interposto pela requerente contra o acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 008465-86.2016.8.10.0000, para suspender os efeitos da Lei Municipal 6.113/2016 do Município de São Luís”. ●

O risco das mensagens

Desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão andam preocupados com a onda de vazamentos de mensagens em aplicativos de celular.

Depois da onda de escândalos envolvendo o ex-juiz Sérgio Moro e o procurador Deltan Dallagnol, os magistrados maranhenses resolveram colocar as barbas de molho.

Não querem muita conversa com membros do Ministério Público no atual momento.

E, quando realmente for o caso, agora só com a presença de testemunhas.

O ouvido dos hackers

Até a semana passada, trocas de mensagens em aplicativos de telefone celular eram comuns entre membros do Judiciário e representantes do Ministério Público.

Pautas de sessões e impressões superficiais sobre processos eram compartilhadas com certa frequência.

Depois da investida de hackers nos celulares de Dallagnol e Moro, porém, ninguém quer mais saber de diálogos por WhatsApp ou Telegram.

Newton Ramos lança livro em Brasília

O Código de Processo Civil (CPC) de 2015 trouxe muitas novidades e também desafios para os magistrados, além de questões jurídicas profundas. Alguns desses temas foram tratados em dois livros lançados na noite da última terça-feira, dia 11, no Espaço Cultural Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília.

A primeira obra foi escrita pelo juiz federal maranhense e doutor em direito Newton Ramos Neto: “Poderes do Juiz no Processo Civil e sua Conformação Constitucional.

A segunda, O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR): do contexto à otimização, é de autoria do mestre em direito constitucional Antônio Augusto Pires Brandão.

Para Newton Ramos, “a atualidade do Judiciário é mais desafiadora para os juízes, tanto no volume, quanto na complexidade das demandas. Os poderes do juiz são determinados na Constituição Federal, na Loman e em outras legislações. Mas, o magistrado hoje tem que compreender seu papel social”, pontuou o autor.

Segundo Newton Ramos, o livro nasceu da inquietação

do que ele chamou de “cruzada do Judiciário” em se tornar mais célere e ao mesmo tempo manter a segurança jurídica. “Mesmo com o juiz seguindo mais os precedentes e padronizando as sentenças, não podemos nos afastar das garantias constitucionais”, asseverou.

Newton Ramos observou ainda que o STJ é uma corte de precedentes essencial e que adota sistemas como o de súmulas para ajudar na celeridade.

O livro Poderes do Juiz no Processo Civil e sua Conformação Constitucional teve seu prefácio redigido pelo ministro do STJ Ribeiro Dantas, presidente da Quinta Turma. Presente ao evento, o magistrado lembrou que o livro surgiu da dissertação de mestrado de Newton Ramos, de cuja banca ele fez parte. “Na obra, destaca-se a análise das modalidades de condução dos processos e a ênfase na condução cooperativa”, observou. Ribeiro Dantas lembrou ainda que o CPC de 2015 trouxe vários mecanismos novos para o direito processual e que obras como essa ajudam o magistrado a construir um contraditório processual mais efetivo.

Demandas de massa

Já o autor Antônio Augusto Brandão observou que o IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) foi desenvolvido com uma preponderante influência do STJ, sendo uma ferramenta importante para ajudar a desafogar o Judiciário.

“Nesse livro, tratamos de questões teóricas, de conceitos clássicos e do desenvolvimento das demandas repetitivas. Também fazemos paralelos com sistemas estrangeiros e, finalmente, pontuamos como as questões são tratadas no Brasil”, disse.

A obra teve o posfácio escrito pelo ministro (maranhense) do STJ Reynaldo Soares da Fonseca, que destacou o fato de o IRDR ser uma das novidades do CPC de 2015 e uma ferramenta que torna as

chamadas decisões em massa mais racionais. “Os repetitivos reforçam os princípios da igualdade e solidariedade e tornam o processo mais justo. Isso traz mais segurança para a parte num desses processos”, afirmou Reynaldo Soares. Destacou, ainda, que esse mecanismo não ignora peculiaridades que porventura surjam, mas facilita o trabalho dos tribunais.

Prestigiaram o lançamento das duas obras, entre outros, os ministros Assusete Magalhães e Humberto Martins, o corregedor nacional de Justiça; Luis Felipe Salomão, Roberto Veloso, Raul Araújo, Marco Buzzi, Sérgio Kukina, o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil Gedeon Neto, e o advogado e empresário Francisco Rocha.

Fotos/Divulgação



O juiz federal Newton Ramos Neto e o ministro do STJ, Reynaldo Soares da Fonseca



O autores Antônio Augusto Pires Brandão e Newton Ramos Neto

ESTADO MAIOR

Tensão

O secretário de Estado da Segurança, Jefferson Portela, enfrenta seguramente um dos momentos mais tensos à frente da pasta na gestão comunista.

Acusado por dois delegados de determinar investigação clandestina contra magistrados e autoridades políticas, ele agora vê o cerco se fechar, com apuração determinada pelo TJ e o ingresso da Câmara Federal no caso.

Os delegados que acusam Portela serão ouvidos por comissão da Câmara a pedido do deputado Aluisio Mendes. Ingrediente certo para nova turbulência.

Chacina: indiciados são ouvidos na 4ª Vara

O soldado Hamilton Caires e o vigilante Evilásio Lemos são apontados como autores do crime

O soldado da Polícia Militar Hamilton Caires Linhares e o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior participaram nesta sexta-feira, 14, da audiência de instrução e julgamento no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, em relação ao assassinato de Joanderson da Silva Diniz, de 17 anos; Gildean Castro Silva, de 14 anos, e Gustavo Feitosa Monroe, de 18 anos. O crime ocorreu na área de construção de um condomínio do programa federal Minha Casa, Minha Vida, no Coqueilho, zona rural da capital, no 3 de janeiro deste ano.

A sessão da audiência estava marcada para o último dia 6, mas, a pedido da defesa foi transferida o dia 14. Coube ao juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto Lima Moura, a presidência da sessão, com participação do representante do Ministério Público, promotor de Justiça Agamenor Batista Júnior. A defesa do soldado Linhares foi feita pelo advogado Pedro Ribeiro Júnior, enquanto Fabiano de Cristo representou o vigilante.

Durante a sessão, foram ouvidos 21 testemunhas e dois acusados. Em seguida, o magistrado determinou o prazo para a defesa e o Ministério Público realizarem as suas alegações por escrito. Somente após esta etapa é que o juiz vai decidir se os acusados serão submetidos ao tribunal do júri.

Chacina

Segundo a polícia, a chacina foi motivada devido a estarem ocorrendo

pequenos furtos na área de construção do condomínio e a construtora responsável pela obra, acabou contratando profissionais da área de segurança pública para a vigilância armada em apoio aos vigilantes da área. No dia 3 de janeiro, as vítimas teriam ido à área de construção, para pegar restos de materiais de obra e acabaram abordados pelo soldado Hamilton e o vigilante Evilásio Júnior. Os três foram levados para a uma área de matagal onde dois foram baleados quando estavam de joelhos, enquanto o terceiro, foi morto em pé. O executor dos tiros teria sido o soldado, enquanto o vigilante evitou a fuga das vítimas.

Os corpos somente foram encontrados no dia seguinte por populares e removidos para o Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga. Foram constatadas pelos peritos do Icrim marcas de tiros nas mãos e na nuca dos jovens.

Prisões

Ainda no dia 7 de janeiro, quatro dias depois, foi preso por ordem judicial o soldado Hamilton. O militar disse que ao avistar os jovens teria efetuado tiros para o alto como forma de advertência. Em relação à pistola, ele afirmou que a perdeu e não registrou boletim de ocorrência sobre o desaparecimento do armamento. No momento, ele está custodiado no presídio militar, no Calhau. O outro suspeito também foi preso em cumprimento de uma ordem judicial e está no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. ●



Policiais militares entre os dois acusados da Chacina em Coquilho

DPE/MA acompanha caso de retirada de cobradores de ônibus

De acordo com a Defensoria Pública, já foram adotadas medidas para impedir a precarização no serviço de transporte público da capital com a mudança

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) está acompanhando o caso dos cobradores de ônibus de São Luís após o anúncio de que uma parcela dos trabalhadores foi retirada da função. Por meio do Núcleo de Defesa do Consumidor, a DPE já adotou providências para impedir a precarização no serviço de transporte público da capital com a mudança.

Ao tomar conhecimento da retirada dos cobradores da função e da acumulação da atividade pelos motoristas dos coletivos, a Defensoria Pública requereu a sua admissão para figurar como "Amicus Curiae" na Ação Civil Pública já existente referente a essa demanda.

A solicitação foi assinada pelos defensores públicos Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, Marcos Vi-



Biné Moraes

A situação dos cobradores no sistema de transporte de São Luís está sendo acompanhada pela Defensoria

nícius Campos Fróes, Rairom Laurindo Pereira dos Santos e Gustavo Leite Ferreira, do Núcleo de Defesa do Consumidor. A solicitação foi encaminhada ao juiz de Direito da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Questionamento

A DPE também instaurou procedimento administrativo coletivo, buscando informações dos responsáveis pela alteração na sistemática de atendimento aos usuários de transporte coletivo. Os ofícios foram encaminhados ao secretário municipal de Trânsito e Transportes de São Luís (SMTT), Francisco Canindé Barros, e ao presidente Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de São Luís (SET), José Gilson Caldas Neto.

No documento encaminhado à SMTT, a Defensoria solicita informações sobre a adequação dos ser-

viços de transporte coletivo a esta nova realidade, como, por exemplo: o tempo médio de trajeto dos ônibus antes e depois da retirada dos cobradores; a porcentagem de pagamento do valor da passagem em cédulas; e a porcentagem de cobradores realocados em outras funções, entre outras questões.

Já ao SET, a Defensoria solicitou essas informações e outras como: se há legislação que subsidie a retirada dos cobradores das linhas de ônibus e se haverá ajustamento no preço da tarifa de passagem em decorrência da redução de custos com a retirada dos cobradores.

Audiências

No dia 7 deste mês, foi realizada uma audiência pública na sede da Defensoria Pública do Estado, onde foi debatido o impacto da demissão de cobradores de ônibus. Na

ocasião, participaram da audiência o subdefensor Gabriel Santana e os defensores públicos Gustavo Leite Ferreira e Rairom Laurindo Pereira dos Santos.

No dia 10, a Defensoria Pública participou novamente de audiência sobre o assunto. Desta vez, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Na ocasião, esteve presente o defensor público Marcos Fróes. ●

*Inscrições para
casamento
comunitário
ocorrem hoje
na capital*

PÁGINA 5

INSCRIÇÕES ABERTAS

Casamento comunitário na capital maranhense



SOMENTE MORADORES DE SÃO LUÍS PODEM FAZER INSCRIÇÃO

Neste sábado (15), a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realiza as inscrições para o casamento comunitário de São Luís.

Os casais interessados devem comparecer ao Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da UFMA, no sábado, das 8h às 16h30.

Somente moradores de São Luís podem efetuar a inscrição.

Para isso, os noivos devem apresentar via original e uma cópia do RG e do comprovante de residência, além disso, a certidão de nascimento original também é exigida.

Para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original).

No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

A cerimônia está marcada para o dia 9 de novembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a partir das 16h.

Ministro do STF suspende gratuidade de 30 minutos em estacionamentos da capital

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, suspendeu a gratuidade nos primeiros 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, definida na Lei 6.113/2016. A decisão foi publicada nessa sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF. Ainda cabe recurso. PÁGINA 3

ESTACIONAMENTOS PRIVADOS

STF suspende gratuidade de 30 minutos



DECISÃO ASSINADA PELO MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI FOI PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO STF. AINDA CABE RECURSO

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, suspendeu a gratuidade nos primeiros 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, definida na Lei 6.113/2016.

A decisão foi publicada nesta sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF. Ainda cabe recurso da decisão. A Lei Municipal é de autoria do vereador Pavão Filho, foi questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce). A decisão do ministro Ricardo Lewandowski já deve começar a valer nos próximos dias. Com a decisão, o STF derruba o entendimento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), que tinha negado provimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) sobre a lei.

O pedido foi realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce), que queria a suspensão de uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que julgou improcedente

uma ação de inconstitucionalidade da Abrasce em relação ao benefício.

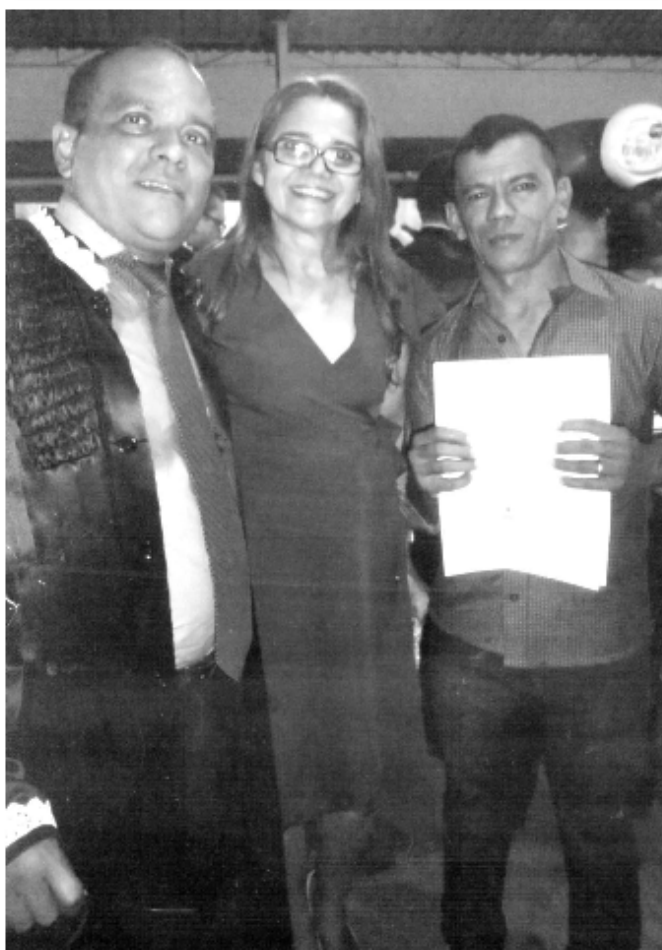
Dentre as justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão. “A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União”, diz o ministro na decisão. Lewandowski também citou uma outra decisão, em que o ministro Marco Aurélio entendeu que a regulação de preço de estacionamento é matéria de Direito Civil, inserindo-se na competência da União para legislar.

ENTENDA O CASO

No dia 28 de fevereiro de 2018 por maioria, seguindo o voto do desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, o Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a eficácia da Lei

Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados do Município de São Luís. Com a decisão, os estacionamentos de estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais, aeroporto, só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local. A decisão proferida em Sessão Plenária Jurisdicional, decorreu do fim do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, requerendo a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016. Após diversos debates em sessões plenárias anteriores sobre o assunto, a ação foi julgada improcedente por maioria de 12 votos – que seguiu o voto do relator Fróz Sobrinho, mantendo a eficácia da lei em sua integralidade.

Marwelblog



JUSTIÇA EXEMPLO A SER SEGUIDO

Parabéns para o Poder Judiciário, que realizou 550 casamentos comunitários na última quinta-feira, 13 de junho, no quartel do 50º BIS, os cônjuges foram realizados sob à presidência do Juiz de Direito Adolfo Pires da Fonseca Neto, auxiliado por seus companheiros magistrados e o apoio do comandante, entre outros oficiais e praças. Na foto o juiz Adolfo faz o casamento do casal Sr. Domingos e Sra. Lucilene.

Inscrições para o casamento comunitário de São Luís acontecem neste sábado (15)

Todos os atos relacionados ao Casamento Comunitário de São Luís são gratuitos. Para se inscrever os noivos devem apresentar original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do

divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Somente podem se inscrever para a cerimônia os casais que moram em São Luís e que apresentem a documentação obrigatória completa, sob pena de inviabilizar o processo legal de habilitação que tramitará junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas de São Luís

e a participação do casal no projeto. O coordenador Rafael Ribeiro alertou que os casais devem providenciar toda a documentação exigida antes da data da inscrição, para facilitar e agilizar o atendimento no local, de modo a não impedir a participação dos casais interessados. “Não será aceito o agendamento de nova data para a apresentação de documentação pendente em data posterior à data de inscrição”, avisou.

STF suspende gratuidade de 30 minutos nos estacionamentos em shoppings de São Luís

..... **INFORME JP - PÁG. 3**

Informe JP

STF suspende gratuidade de 30 minutos nos estacionamentos em shoppings de São Luís

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a gratuidade de 30 minutos nos estacionamentos dos shoppings de São Luís. A lei municipal, de autoria do vereador Pavão Filho, foi questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce). A decisão do ministro Ricardo Lewandowski foi publicada na quinta-feira (13) e já deve começar a valer nos próximos dias.

Com a decisão, o STF derruba o entendimento do Tribunal de

Justiça do Maranhão (TJ/MA), que tinha negado provimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) sobre a lei.

A Associação Brasileira de Shopping Centers contratou advogados para buscar a suspensão da decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, que anteriormente julgara improcedente uma ação de inconstitucionalidade da Abrasce em relação ao benefício.

Chacina do Mato Grosso

Vigilante e PM são ouvidos em audiência de instrução referente ao triplo homicídio

NELSON MELO

Em audiência de instrução que ocorreu nessa sexta-feira (14), foram ouvidos o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior, de 36 anos, e o policial militar Hamilton Caires Linhares, 34, no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Eles são acusados do triplo homicídio que aconteceu no Mato Grosso, na zona rural da capital, em janeiro deste ano, fato que ganhou grande repercussão. Durante a audiência, que foi presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foram ouvidas 21 testemunhas. Na acusação, atuou o promotor de Justiça Agamenon Batista de Almeida Júnior. Na defesa, os advogados Fabiano de Cristo, do vigilante Evilásio, e Pedro Ribeiro Júnior, do policial Hamilton. Os dois acusados prestaram depoimento no turno vespertino.

Com o encerramento da audiência, o Ministério Público fez logo suas alegações finais, mas ainda resta a defesa se manifestar. Passada essa fase, o juiz decidirá pela pronúncia ou impronúncia dos réus ao tribunal do júri.

CONCLUSÃO DO INQUÉRITO

A Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP) concluiu o inquérito sobre o triplo homicídio em março deste ano. O policial militar Hamilton Caires Linhares e o vigilante Evilásio Júnior foram indiciados como autores do crime. No dia 14 daquele mês, o delegado Dilson Pires, titular do Departamento de Homicídios da Área Leste, contou que as provas, depoimentos de testemunhas e os exames forenses levaram ao indiciamento dos dois suspeitos, que nunca admitiram que mataram os jovens, Gustavo Feitosa Monroe, de 18 anos;

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Audiência de instrução com o policial militar Hamilton Caires e o vigilante Evilásio Lemos

Joanderson da Silva Muniz, 17, e Gildean Castro Silva, 14. Dilson frisou que o policial militar, lotado na Companhia de Operações Especiais (COE), foi o responsável por atirar nas vítimas, em uma comprovada execução, sendo que dois rapazes foram mortos de joelhos e o outro foi assassinado em pé, como a análise dos peritos criminais detectou. Os disparos foram desferidos de uma pistola de uso restrito, calibre ponto 40.

DINÂMICA DO TRIPLO HOMICÍDIO

Os delegados Dilson e George contaram que os garotos, segundo depoimento dos familiares, foram ao local para pegar pincéis, restos de tintas e outras sobras de

materiais de construção não mais utilizados para pintar a casa de um deles. Porém, quando estavam nas proximidades do residencial, saíram correndo com um tiro de advertência efetuado pelo policial militar Hamilton, que estava percorrendo a área para impedir furtos.

Mas o militar e Evilásio decidiram perseguir os três jovens, que foram alcançados em mata fechada. George Marques descreveu que duas motocicletas foram utilizadas para essa busca incessante aos garotos. Os delegados narraram que, quando alcançou os jovens, o PM os matou a sangue frio, com o apoio do vigilante Evilásio. Esse fato aconteceu no dia 3 de janeiro, mas os corpos só foram encontrados no dia seguinte.